

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do: Departamento de Obras.

O presente processo tem por objetivo a abertura de processo de Licitação, na modalidade Registro de Preços, visando a aquisição de Tintas para suprir a necessidade dos Departamentos do Município de Palmital.

• NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmital possui demanda contínua por materiais de pintura, destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos. A adequada conservação desses espaços é essencial para garantir condições de uso, segurança, salubridade e adequada aparência, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a qualidade dos serviços prestados à população.

No processo licitatório anterior, que contemplava a aquisição de materiais de construção, tintas e ferragens, verificaram-se dificuldades na execução do objeto, especialmente no fornecimento de tintas e insumos de pintura. O modelo adotado, com julgamento por itens isolados, possibilitou a aquisição de produtos de diferentes marcas e linhas, o que resultou em incompatibilidade técnica entre os componentes do sistema de pintura, tais como fundos preparadores, seladores, massas e tintas de acabamento.

Essa incompatibilidade comprometeu o desempenho dos materiais aplicados, ocasionando problemas como baixa aderência, descascamento precoce, cobertura inadequada e redução da durabilidade das pinturas realizadas, além de dificultar a responsabilização dos fabricantes quanto à garantia dos produtos, uma vez que não havia coerência de marca e linha nos produtos utilizados.

Diante desse cenário, optou-se pela revogação do lote de tintas do processo anterior, com o objetivo de promover a reestruturação da forma de contratação, buscando maior eficiência administrativa e melhor atendimento às necessidades dos Departamentos Municipais.

Assim, evidencia-se a necessidade de realização de novo processo licitatório específico para aquisição de tintas e materiais correlatos, com organização dos itens

em lotes agrupados conforme a natureza dos produtos, sua finalidade de uso e características operacionais, de modo a:

- Melhorar a qualidade dos materiais utilizados;
- Evitar retrabalho;
- Possibilitar o uso da garantia do fornecedor;
- Otimizar a logística de fornecimento;
- Garantir maior eficiência na execução dos serviços de pintura.

A nova modelagem busca, portanto, atender de forma mais adequada à realidade operacional do Município, assegurando economicidade, eficiência e qualidade nas aquisições públicas.

• **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Sim. A presente contratação possui requisitos especiais, justificados pela necessidade de assegurar a qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais de pintura, bem como pela experiência prática da Administração em contratações anteriores.

Considerando as falhas verificadas no processo anterior, especialmente decorrentes da utilização de produtos de diferentes marcas e linhas em um mesmo sistema de pintura, estabelece-se como requisito especial que:

- Os produtos fornecidos dentro de cada lote deverão ser da mesma marca e, da mesma linha, garantindo a compatibilidade técnica entre os materiais utilizados nas etapas de preparação, correção e acabamento;

Tal exigência fundamenta-se no fato de que os fabricantes desenvolvem seus produtos em sistemas integrados, com formulações compatíveis entre si, sendo que a utilização de produtos de marcas distintas pode comprometer o desempenho final da pintura, reduzindo sua durabilidade e eficácia.

Além disso, os produtos deverão ser provenientes de fabricantes que atendam a padrões reconhecidos de qualidade do setor, incluindo participação em programas setoriais ou entidades representativas, como a ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, ou apresentação de comprovação técnica equivalente,

assegurando controle de qualidade e conformidade com práticas consolidadas do mercado.

Adicionalmente, considerando a natureza dos itens e sua aplicação prática pelos Departamentos Municipais, destacam-se os seguintes requisitos:

- Qualidade mínima dos produtos: os materiais deverão ser de boa qualidade, com desempenho adequado quanto à cobertura, rendimento, aderência e durabilidade, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, quando couber;
- Compatibilidade mínima: os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, evitando variações excessivas de desempenho que possam comprometer a execução dos serviços;
- Informações técnicas obrigatórias: os produtos deverão conter, em suas embalagens ou fichas técnicas, informações claras quanto à composição, modo de uso, rendimento, prazo de validade e recomendações de aplicação;
- Adequação ao uso: os materiais deverão ser apropriados para as finalidades a que se destinam, incluindo uso em ambientes internos e externos, resistência a intempéries, quando aplicável, e compatibilidade com superfícies comuns utilizadas pelo Município;
- Compatibilidade técnica quando aplicável: quando os produtos forem utilizados de forma complementar (ex: preparação e acabamento), deverão atender às recomendações do fabricante quanto à compatibilidade de uso;
- Condições de fornecimento: os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de uso;
- Controle de qualidade: a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovação técnica dos produtos ofertados, como fichas técnicas ou catálogos, para verificação de conformidade.

Tais requisitos são necessários para assegurar o atendimento adequado da demanda, garantir a eficiência na utilização dos materiais, evitar retrabalho, ampliar a durabilidade das aplicações e resguardar o interesse público quanto à qualidade das aquisições.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

LOTE 1 - LIXA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 120
2	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 150
3	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 100
4	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 50
5	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA MASSA CORRIDA GRANA 100
6	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA MASSA CORRIDA GRANA 80

LOTE 2 - MANTA			
7	40	UNIDADE	MANTA LIQUIDA ASFALTICA PARA CALHA 3,6L
8	40	UNIDADE	MANTA LIQUIDA ASFALTICA PARA CALHA 18L

LOTE 3 - DILUENTES			
9	60	UNIDADE	AGUA RAZ 5 LITROS
10	60	UNIDADE	AGUA RAZ 900 ML
11	60	UNIDADE	THINNER 900ML
12	60	UNIDADE	THINNER 5 LITROS

LOTES 4 - IMPERMEABILIZANTES E RESINA			
13	60	UNIDADE	VERNIZ PREMIUM BASE AGUA 3,6L
14	60	UNIDADE	VERNIZ PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3,6L
15	60	UNIDADE	IMPERMEABILIZANTE DE TELHADOS, PAREDES E LAJES 18L
16	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE INCOLOR 3,6 LITROS
17	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE COLORIDA 3,6 LITROS
18	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE INCOLOR 18 LITROS
19	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE COLORIDA 18 LITROS
20	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA INCOLOR 3,6 LITROS
21	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA COLORIDA 3,6 LITROS
22	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA INCOLOR 18 LITROS
23	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA COLORIDA 18 LITROS

LOTE 5 - TINTAS PREMIUM			
24	40	UNIDADE	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM 18 LITROS

25	70	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR PREMIUM BASE AGUA 18 LITROS
26	80	UNIDADE	LATEX ACRILICO PREMIUM 18L
27	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO 18L
28	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO PREMIUM ACETINADO 18L
29	100	UNIDADE	TINTA EPOXI PREMIUM BASE AGUA 3,6L
30	100	UNIDADE	TINTA EPOXI PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3,6L
31	120	UNIDADE	ESMALTE BASE AGUA PREMIUM 3,6L
32	120	UNIDADE	ESMALTE SINTETICO PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3,6L
33	120	UNIDADE	TINTA PISO ACRÍLICO PREMIUM 18 LITROS
34	120	UNIDADE	TINTA EMBORRACHADA PREMIUM 18L

LOTE 6 - TINTAS STANDARD			
35	40	UNIDADE	SELADOR ACRÍLICO STANDARD 18 LITROS
36	70	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA STANDARD 18 LITROS
37	80	UNIDADE	LATEX ACRILICO STANDARD 18L
38	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO STANDARD SEMI BRILHO 18L
39	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO STANDARD ACETINADO 18L
40	100	UNIDADE	TINTA EPOXI STANDARD BASE AGUA 3,6L
41	100	UNIDADE	TINTA EPOXI STANDARD BASE DE SOLVENTE 3,6L
42	120	UNIDADE	ESMALTE BASE AGUA STANDARD 3,6L
43	120	UNIDADE	ESMALTE SINTETICO STANDARD TINTA BASE DE SOLVENTE 3,6L
44	120	UNIDADE	TINTA PISO STANDARD PREMIUM 18 LITROS
45	120	UNIDADE	TINTA EMBORRACHADA STANDARD 18L

LOTE 7 - TEXTURAS			
46	20	UNIDADE	TEXTURA LISA 25KG
47	20	UNIDADE	TEXTURA RUSTICA 23KG
48	80	UNIDADE	LATA DE MASSA CORRIDA 20KG
49	80	UNIDADE	LATA MASSA ACRÍLICA 20KG

LOTE 8 - TINTA SPRAY E CORANTE			
50	80	UNIDADE	TINTA SPRAY A BASE DE AGUA
51	80	UNIDADE	CORANTE PARA TINTA

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características

gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado.

Para atendimento da necessidade de aquisição de materiais de pintura, foram analisadas as seguintes alternativas de contratação disponíveis no mercado:

Alternativa 1 – Registro de Preços por itens isolados:

Consiste na realização de procedimento licitatório com julgamento por item, permitindo a contratação de diferentes fornecedores para cada produto.

Vantagens:

- Maior competitividade entre os licitantes;
- Possibilidade de obtenção de menor preço unitário.

Desvantagens:

- Elevada fragmentação da contratação;
- Fornecimento de produtos de diferentes marcas e linhas;
- Incompatibilidade técnica entre materiais utilizados em conjunto;
- Comprometimento do desempenho final da pintura;
- Dificuldade de compatibilidade dos insumos;
- Impossibilidade de responsabilização do fabricante quanto à garantia do sistema aplicado.

Ressalta-se que essa alternativa já foi adotada anteriormente pela Administração, tendo apresentado resultados insatisfatórios, com ocorrência de falhas na execução dos serviços, como baixa aderência, descascamento precoce e redução da durabilidade das pinturas.

Alternativa 2 – Aquisição por dispensa de licitação conforme demanda:

Consiste na realização de contratações diretas, de forma pontual, conforme surgimento das necessidades.

Vantagens:

- Maior agilidade nas aquisições;
- Flexibilidade para atendimento imediato de demandas emergenciais.

Desvantagens:

- Ausência de ganho de escala;
- Possibilidade de preços menos vantajosos;
- Fragmentação das aquisições;
- Falta de compatibilidade dos materiais;
- Maior risco de aquisição de produtos de baixa qualidade;
- Inadequação para atendimento de demanda contínua e previsível.

Alternativa 3 – Registro de Preços por lotes com compatibilidade de marca/linha e exigência de qualidade do fabricante (solução adotada):

Consiste na realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, com agrupamento dos itens em lotes e exigência de que os produtos fornecidos dentro de cada lote sejam da mesma marca e, preferencialmente, da mesma linha, além de atenderem a padrões reconhecidos de qualidade do setor.

Vantagens:

- Garantia de compatibilidade técnica entre os produtos utilizados em conjunto;
- Maior durabilidade e desempenho das pinturas realizadas;
- Redução significativa de retrabalho e desperdício de materiais;
- Possibilidade de responsabilização do fabricante quanto à garantia dos produtos;
- Compatibilidade dos insumos utilizados pelo Município;
- Melhoria na gestão e fiscalização contratual;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se que fabricantes consolidados no mercado desenvolvem seus produtos em sistemas integrados (preparação, correção e acabamento), sendo que a utilização de produtos de marcas distintas compromete o desempenho do conjunto e inviabiliza a garantia do fabricante quanto ao resultado final da aplicação.

Adicionalmente, a exigência de que os produtos sejam provenientes de fabricantes que atendam a padrões reconhecidos de qualidade do setor, como aqueles vinculados a programas setoriais (ex: ABRAFATI/PSQ) ou equivalentes,

visa assegurar maior confiabilidade, controle de qualidade e desempenho dos materiais adquiridos.

Justificativa da solução escolhida:

Após análise das alternativas, a Administração optou pela adoção do Sistema de Registro de Preços com julgamento por lotes, associado à compatibilidade de marca/linha dos produtos e exigência de padrões reconhecidos de qualidade, por entender que essa solução melhor atende ao interesse público.

A experiência prática do Município demonstrou que a aquisição por itens isolados não atende de forma satisfatória às necessidades operacionais, tendo em vista os problemas recorrentes relacionados à incompatibilidade entre produtos, baixa durabilidade das pinturas e impossibilidade de acionamento de garantias.

Por sua vez, a contratação por dispensa de licitação não se mostra adequada para atender a uma demanda contínua e previsível, além de não proporcionar economicidade nem compatibilidade.

A solução adotada, portanto, busca corrigir as falhas identificadas em contratações anteriores, promovendo a aquisição de materiais compatíveis entre si, com maior qualidade e desempenho, garantindo maior vida útil das aplicações, redução de custos indiretos com manutenção e retrabalho, e maior segurança técnica na execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa escolhida representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

- **DA INDICAÇÃO DE “MARCA”**

A eventual indicação de marcas de referência no presente processo licitatório para Registro de Preços, destinado à aquisição de tintas e materiais correlatos, possui caráter meramente indicativo, técnico e exemplificativo, não configurando restrição indevida à competitividade, tampouco direcionamento do certame, estando em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, excepcionalmente, indicar marcas ou modelos como referência, desde que devidamente justificado, especialmente em razão da necessidade de padronização, compatibilidade do objeto e melhor compreensão das especificações técnicas.

No presente caso, a indicação de marcas como:

- Futura Tintas
- Coral
- Anjo Tintas
- Suvinil
- Eucatex Tintas

Dentre outras de padrão equivalente, justifica-se pelo reconhecimento técnico no mercado nacional, pela comprovada qualidade, desempenho e durabilidade, bem como por integrarem o conjunto de fabricantes consolidados no setor de tintas e revestimentos.

Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis à respectiva categoria, especialmente aquelas relacionadas a tintas imobiliárias, vernizes, resinas, impermeabilizantes, massas e complementos para pintura, observando os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, cobertura, resistência e durabilidade previstos neste Termo de Referência.

Para os produtos pertencentes aos LOTES 3, 4, 5 e 6, será exigido que os fabricantes possuam participação no Programa Setorial da Qualidade – PSQ, vinculado à ABRAFATI, ou programa equivalente de controle de qualidade reconhecido nacionalmente, quando aplicável à categoria do produto.

Os produtos pertencentes aos LOTES 3, 4, 5 e 6 deverão, obrigatoriamente, ser fornecidos pela mesma marca e mesma linha de fabricação dentro de cada lote, observada a classificação correspondente dos produtos (premium ou standard), visando assegurar compatibilidade química, uniformidade de acabamento, desempenho técnico e durabilidade do sistema de pintura.

Ressalta-se que fabricantes de tintas desenvolvem seus produtos em sistemas integrados, sendo que a utilização conjunta de materiais de diferentes marcas e linhas pode comprometer a aderência, cobertura, secagem, resistência, acabamento final e durabilidade da pintura, além de dificultar a responsabilização do fabricante quanto à garantia dos produtos.

No âmbito do Município de Palmital, experiências anteriores demonstraram que a utilização de tintas e complementos de marcas distintas resultou em desempenho insatisfatório, com ocorrência de problemas como descascamento precoce, baixa cobertura, incompatibilidade entre produtos, manchas e necessidade frequente de repintura, ocasionando aumento de custos operacionais, retrabalho e prejuízo à conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a indicação de marcas e a exigência de padronização possuem como objetivo estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, compatibilidade e desempenho, não impedindo, em hipótese alguma, a participação de outros fabricantes, desde que os produtos ofertados sejam equivalentes ou superiores e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá exigir da licitante vencedora a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, boletim técnico, laudos, certificados, declaração do fabricante ou outros documentos hábeis à comprovação das especificações mínimas exigidas, inclusive quanto à conformidade com normas ABNT e participação no PSQ/ABRAFATI, quando aplicável.

Caso sejam apresentadas marcas diversas das referências indicadas, a Administração poderá solicitar amostras para análise técnica, a fim de verificar a compatibilidade, qualidade, rendimento e desempenho dos produtos ofertados.

Portanto, as exigências adotadas visam exclusivamente resguardar o interesse público, assegurar a qualidade dos materiais utilizados, promover maior durabilidade das aplicações, reduzir custos com manutenção e retrabalho, e garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, observando integralmente os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, isonomia, competitividade e vantajosidade.

A luz do Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

- I. Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a. em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
 - b. em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

- c. quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d. quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 607.009,20** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de tintas e materiais correlatos, estruturados em lotes, conforme a natureza dos produtos e sua aplicação, com exigência de compatibilidade por marca e, por linha dentro de cada lote.

A contratação visa atender às demandas contínuas dos Departamentos Municipais, no que se refere à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos. A estruturação dos lotes, associada à exigência de fornecimento de produtos da mesma marca e linha, tem como finalidade garantir a compatibilidade técnica entre os materiais utilizados nas diferentes etapas do processo de pintura, compreendendo preparação da superfície, correção e acabamento, assegurando maior eficiência, desempenho e durabilidade das aplicações realizadas.

No que se refere à manutenção, a solução busca reduzir a necessidade de intervenções frequentes, por meio da aquisição de materiais de melhor qualidade e desempenho, evitando problemas recorrentes como descascamento, desbotamento precoce e baixa aderência, o que contribui para a preservação do patrimônio público e otimização dos recursos empregados.

Quanto à assistência técnica, considera-se que os fabricantes de tintas disponibilizam orientações técnicas por meio de fichas técnicas, boletins informativos e canais de atendimento, sendo fundamental que os produtos adquiridos possuam respaldo técnico do fabricante. A exigência de produtos de mesma marca e linha favorece a obtenção de suporte técnico adequado, uma vez que o fabricante poderá orientar corretamente sobre aplicação, diluição, preparo da superfície e demais aspectos relevantes.

No tocante às garantias, destaca-se que os fabricantes, em regra, condicionam a garantia de desempenho dos produtos à correta utilização dentro de sistemas compatíveis, conforme suas especificações técnicas. Assim, a compatibilização por marca e linha dentro de cada lote possibilita a responsabilização do fabricante quanto à qualidade e desempenho dos materiais fornecidos, o que não ocorre quando há mistura de produtos de diferentes fabricantes.

Adicionalmente, a exigência de que os produtos atendam a padrões reconhecidos de qualidade do setor, como aqueles vinculados a programas setoriais (ex: PSQ/ABRAFATI) ou equivalentes, reforça a confiabilidade dos materiais e contribui para a redução de riscos na execução dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à simples aquisição de materiais, mas contempla um conjunto de medidas voltadas à compatibilidade, qualidade, durabilidade e segurança técnica, assegurando maior eficiência na execução dos serviços de pintura e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

A solução proposta para a contratação de tintas e materiais correlatos, estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, com agrupamento em lotes e exigência de compatibilização por marca e linha, tem como objetivo promover ganhos significativos em termos de economicidade e eficiência administrativa.

No que se refere à economicidade, a aquisição de produtos de melhor qualidade e desempenho tende a reduzir a necessidade de manutenções frequentes, retrabalhos e repinturas, prolongando a vida útil das aplicações realizadas. A utilização de materiais compatíveis entre si, pertencentes à mesma

marca e linha, contribui diretamente para o aumento da durabilidade das pinturas, evitando falhas como descascamento, baixa aderência e cobertura insuficiente, que geram custos adicionais ao erário.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a necessidade do Município, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento de produtos e compras emergenciais, que geralmente ocorrem com preços menos vantajosos.

Sob o aspecto do aproveitamento dos recursos humanos, a utilização de materiais compatíveis e de melhor qualidade proporciona maior eficiência na execução dos serviços de pintura, reduzindo o tempo de aplicação, retrabalho e necessidade de correções. Isso permite melhor aproveitamento da mão de obra dos servidores envolvidos, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados.

No que tange ao aproveitamento dos recursos materiais, a aquisição de produtos com rendimento adequado e desempenho superior contribui para a redução do consumo de insumos, evitando desperdícios decorrentes de baixa cobertura ou necessidade de múltiplas demãos além do previsto.

Em relação aos recursos financeiros, a solução adotada promove economia não apenas na aquisição direta dos materiais, mas principalmente na redução de custos indiretos, tais como manutenção corretiva, aquisição recorrente de insumos e utilização excessiva de mão de obra. A compatibilidade dos produtos e a possibilidade de responsabilização do fabricante quanto à garantia também contribuem para mitigar riscos de prejuízos futuros.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na obtenção de materiais de melhor qualidade, maior durabilidade das aplicações, redução de retrabalho, otimização da mão de obra, diminuição de desperdícios e, conseqüentemente, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.

- **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, abrangendo itens diversos de tintas, verifica-se que a contratação admite parcelamento, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, sem prejuízo à eficiência do fornecimento ou à qualidade dos produtos.

A presente contratação foi estruturada com parcelamento do objeto em lotes, agrupando os itens conforme sua natureza, finalidade de uso e características operacionais, em consonância com o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e otimizar a gestão contratual.

A definição dos lotes também considerou a necessidade de compatibilidade dos materiais, especialmente quanto à exigência de fornecimento de produtos da mesma marca e, preferencialmente, da mesma linha dentro de cada lote, de forma a garantir a compatibilidade técnica entre os itens utilizados em conjunto nos serviços de pintura.

Ressalta-se que, embora a contratação esteja organizada por lotes, **a execução se dará de forma parcelada por demanda**, ou seja, os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral de todos os itens que compõem o lote em cada solicitação.

Tal medida se justifica pelo fato de que, na prática operacional, os serviços de pintura variam conforme a natureza da intervenção, sendo comum a utilização de apenas parte dos materiais disponíveis em determinado lote. Como exemplo, em determinadas situações pode ser necessária a utilização de fundo preparador, selador e tinta, sem a utilização de textura ou outros insumos.

Dessa forma, o modelo adotado permite conciliar:

- A compatibilidade técnica dos materiais, garantida pela contratação por lote;
- A flexibilidade na execução, por meio de solicitações conforme a demanda real de cada serviço;

- A economicidade, evitando aquisições desnecessárias;
- A eficiência operacional, adequando o fornecimento à realidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

Destaca-se que o parcelamento adotado não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens agrupados possuem afinidade comercial e são usualmente fornecidos pelos mesmos fornecedores no mercado.

Assim, conclui-se que a forma de parcelamento escolhida mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração, equilibrando compatibilidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A aquisição e utilização de tintas e materiais correlatos podem gerar impactos ambientais, especialmente em razão da composição química de determinados produtos, emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), geração de resíduos de embalagens e descarte inadequado de sobras de materiais.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Emissão de vapores e odores provenientes de tintas à base de solvente;
- Geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas e metálicas;
- Possível contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de sobras de tinta ou solventes;
- Riscos ocupacionais relacionados à aplicação dos produtos, especialmente em ambientes fechados.

Visando minimizar tais impactos, a Administração adotará as seguintes medidas mitigadoras:

- Priorização de produtos à base de água, sempre que tecnicamente viável, por apresentarem menor emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) e menor impacto ambiental;
- Aquisição de produtos de fabricantes que atendam a padrões reconhecidos de qualidade e controle ambiental, contribuindo para maior segurança no uso e menor impacto ao meio ambiente;
- Utilização racional dos materiais, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos;

- Destinação adequada das embalagens e resíduos, conforme orientações ambientais e legislação vigente;
- Armazenamento adequado dos produtos, prevenindo vazamentos e contaminações;
- Observância das orientações técnicas dos fabricantes, quanto à aplicação, diluição e manuseio, reduzindo riscos ambientais e ocupacionais.

Ressalta-se que a adoção de materiais de melhor qualidade e maior durabilidade também contribui indiretamente para a redução de impactos ambientais, uma vez que diminui a necessidade de repinturas frequentes, reduzindo o consumo de insumos ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, sendo adotadas medidas suficientes para reduzir riscos e promover o uso responsável dos materiais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a realização de um processo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e insumos mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento das demandas contínuas de manutenção, conservação e melhorias das estruturas públicas municipais.

A solução adotada, consistente na realização de procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, com organização dos itens em lotes, sendo ofertados por produtos da mesma marca e linha dentro de cada lote, bem como a exigência de padrões mínimos de qualidade dos produtos. A modelagem proposta busca corrigir falhas identificadas em contratações anteriores, especialmente no que se refere à incompatibilidade entre produtos, baixa durabilidade das aplicações e dificuldades na responsabilização de fabricantes quanto à garantia dos materiais.

Com a adoção da solução proposta, espera-se assegurar maior qualidade e desempenho dos produtos adquiridos, maior durabilidade das pinturas realizadas, redução de retrabalho e desperdício de materiais, melhor aproveitamento da mão de obra e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação contempla medidas que permitem controle de qualidade, compatibilidade dos insumos, flexibilidade na execução por demanda e mitigação de impactos ambientais, demonstrando alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade.

Dessa forma, justifica-se que a solução proposta atende plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Palmital, 08 de Maio de 2026.

Sebastião Clodoaldo de Souza
Diretor do Departamento de Obras